

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS 24 HORAS, COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, NO ÂMBITO DO UNI-FACEF, CELEBRADO ENTRE O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF E A EMPRESA HP SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Processo nº 81/2020
Pregão Presencial nº 14/2020

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, situado na Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400, CEP: 14.403-430 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob número 47.987.136/0001-09, neste ato representado por seu Reitor, o **Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 4.885.208 e do CPF/MF 369.208.608-30, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a **Empresa HP SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 54.792.791/0001-69, estabelecida na Avenida Papa Pio XII, nº 1074, Bairro Macedo, CEP 07.113-000, Guarulhos / SP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rogério da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.741.024-0-SP, CPF nº 139.128.408-90, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm em si justo e avençado e celebram o presente segundo termo de aditamento ao contrato firmado no processo nº 83/2020, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

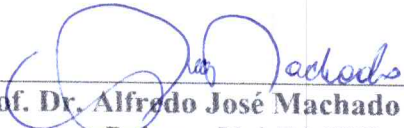
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente segundo termo aditivo é a contratação de mais um posto de 01 (um) posto de 12 horas, no período de 18:00 às 06:00 para o Ambulatório Escola, localizado no estacionamento ao lado da Unidade II, com o valor mensal de R\$ 9.722,18 (nove mil, setecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), com valor global para 08 (oito) meses de R\$ 77.777,44 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos, com a vigência de 01/05/2022 a 31/12/2022.

O percentual previsto para o aumento do quantitativo de postos é 11,15% do valor do Contrato nº 83/2020, portanto, abaixo dos 25% previstos pelo § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 83/2020 firmado em 28/12/2020 e primeiro termo aditivo firmado em 03/12/2021.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes em 02 (duas) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), 27 de abril de 2022.

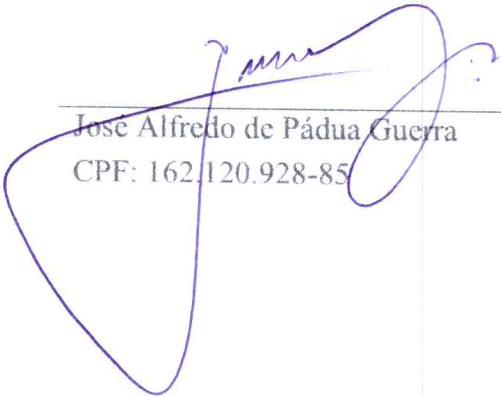


Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor – Uni-FACEF

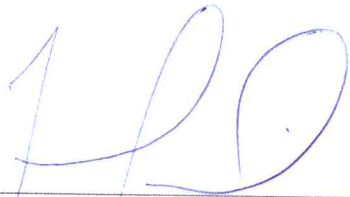


Paulo Rogerio Da Silva
HP Servicos Terceirizados Eireli

Testemunhas:



José Alfredo de Pádua Guerra
CPF: 162.120.928-85



Jefferson da Silva
CPF: 446.551.198-10